

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE PORTARIA

Ao Sr. Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

Assunto: **Proposta de aprovação da Instrução Suplementar nº 154-003A.**

Considerando o disposto na Nota Técnica nº 5/2022/GTNO-SIA/GNAD/SIA (7149483), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria proposta de portaria para a aprovação da Instrução Suplementar nº 154-003, Revisão A, nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maduro de Lorenzo, Gerente Técnico de Normas, Substituto**, em 19/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 19/10/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7149487** e o código CRC **15DAF814**.

ANEXO

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), e considerando o que consta do processo nº 00058.025465/2022-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 154-003, Revisão A (IS nº 154-003A), intitulada "Auxílios visuais para pistas de pouso e decolagem e pistas de táxi".

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **xx** de **xxxxx** de 202**x**. (primeiro dia útil do mês, art. 4º do Decreto 10.139/2019)

